

UNISEPE - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR

Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Jardim das Palmeiras - Registro/SP - (13) 3828-2840 www.scelisul.com.br







OS ALUNOS DEVERÃO, NO MOMENTO DA ENTREVISTA APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO REFERENTES AO ALUNO E TODOS DO SEU GRUPO FAMILIAR:

- 01 Carteira de Identidade (RG) e CPF do aluno;
- 02 Certidão de casamento/nascimento (se for o caso) do aluno;
- 03 Carteira de identidade (RG) e CPF de todos os componentes do grupo familiar, quando maior de 18 anos de idade, se menor, Certidão de nascimento;
- 04 Carteira de Trabalho e Presidência Social (Foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho, Alterações de Salário, Anotações Gerais) do aluno e de todos do grupo familiar com idade maior que 16 anos;
- 05 Certidão de casamento/nascimento dos pais do aluno quando parte do grupo familiar;
- 06 Comprovante das condições de moradia:
 - a) se a casa for financiada: última prestação paga e IPTU com nome do proprietário e endereço do imóvel;
- b) se for alugada: último recibo pago e contrato de locação em vigor com firma reconhecida do proprietário do imóvel e IPTU com nome do proprietário e endereço do imóvel;
 - c) se própria: IPTU (a parte do IPTU onde conste o nome do proprietário e endereço do imóvel);
 - d) Outras serão verificadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento;
- 07 Última conta de luz, telefone e/ou água em nome do proprietário do imóvel;
- 08 Certidão de Obito se houver no grupo familiar caso de morte de pai, mãe ou cônjuge;
- 09 Declaração de união estável dos pais ou do próprio aluno se a união não for legalizada. Apresentar a referida declaração com firma reconhecida de todos, inclusive das testemunhas;
- 10 Certidão de separação judicial dos pais ou do próprio aluno; Se a separação não estiver legalizada, apresentar uma declaração de um dos cônjuges com firma reconhecida;
- 11 Histórico do Ensino médio;
- 12 Comprovante de realização da prova do ENEM (resumos das notas obtidas em alguma edição do ENEM);
- 13- Comprovação de renda:
- a) com vínculo empregatício: Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar (cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e; Contracheque Comprovante de Renda: Holerite três últimos no caso de renda fixa ou os seis últimos em caso se pagamento de comissões, horas extras ou outros benefícios regulares e; extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos e; Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que é isento de declarar imposto de renda com firma reconhecida.



UNISEPE - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR

Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Jardim das Palmeiras - Registro/SP - (13) 3828-2840 <u>www.scelisul.com.br</u>



- b) sem vínculo empregatício: b.1 Se diretor de empresa: comprovante do pró-labore, contrato social devidamente assinado e com firma reconhecidas e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, com o respectivo Recibo de Entrega à Receita Federal e carteira de trabalho atualizada com cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração Anual de Isento; b.2 - Se profissional liberal (autônomo): Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atual ou escritura pública de declaração de renda com firma reconhecida constando a atividade que exerce e a renda mensal, e Guia de Recolhimento do INSS compatível com a renda declarada (apresentar dos três últimos meses) e carteira de trabalho atualizada com cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração que é isento de declarar imposto de renda;
- c) Pensionista / Aposentado c.1 Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, podendo ser retirado no site
- www.previdenciasocial.gov.br, em Extrato de Pagamento de Benefício ou três últimos comprovantes de recebimento de pensão ou aposentadoria (extrato de banco), pelo menos, constando o número do benefício e; extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos e; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração que é isento de declarar imposto de renda e; Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar (cópia da página com dados do trabalhador e da data de saída e/ou Seguro desemprego a parte da carteira de trabalho com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais).
- **d)** Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento do aluguel ou arrendamento.
- e) Auxílio financeiro de terceiros Se algum componente do grupo familiar recebe auxílio financeiro, apresentar declaração emitida pela pessoa que paga, com assinatura reconhecida em cartório e com duas testemunhas, com o valor médio mensal recebido.
- f) Vale alimentação/refeição: Caso algum dos integrantes do grupo familiar receba vale/ticket alimentação e/ou refeição, apresentar declaração emitida pelo empregador informando os valores mensais.
- **g)** Pensão alimentícia Se algum componente do grupo familiar recebe pensão alimentícia, deve apresentar cópia da decisão judicial determinando o pagamento e os três últimos comprovantes de recebimento ou pagamento.



UNISEPE - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR

Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Jardim das Palmeiras - Registro/SP - (13) 3828-2840 www.scelisul.com.br



Obs.: Todos os membros do grupo familiar, maiores de idade, trabalhando ou não, deverão trazer comprovantes de Declaração de Imposto de Renda (Física ou jurídica) ou declaração que é isento de declaração de imposto de renda com firma reconhecida e cópia do comprovante de consulta da Restituição do Imposto de Renda. Emitir o documento pela internet, em www.receita.fazenda.gov.br + Serviços Em Destaque + Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF.

OUTROS DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS):

- I Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças DIC, quando for o caso;
- II Em caso de desemprego do (candidato/pais/cônjuge/outros) apresentar carteira de trabalho (dado baixa) bem como xerox da página com dados do trabalhador e da data de saída e/ou Seguro desemprego (a parte da carteira de trabalho com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais e Declaração que não possui rendimentos com firma reconhecida;
- III Se proprietários (candidatos/pais/cônjuge/outros) de terra, apresentar escritura ou certidão de cadastramento de imóvel rural ITR/CCIR.

ATENÇÃO

- →A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento poderá solicitar a qualquer momento, mesmo após a entrevista na IES, qualquer outro documento que julgar necessário para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição e da entrevista.
- → Pede-se especial atenção para o fato de que a não apresentação da referida documentação, ou a sua apresentação incompleta, impossibilita a análise do seu processo e demandará um agendamento de novo horário/data de entrevista.
- →A emissão das cópias da documentação é de responsabilidade do candidato, que deverá tê-las em mãos no momento da entrevista.
- → Caso o candidato se declare independente, ainda assim deverá apresentar a documentação completa do seu grupo familiar de origem (pais e irmãos, se possuir).
- → Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do estudante e que, cumulativamente:
- I sejam relacionadas ao estudante na condição de pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), tutor(a), tutelado(a) ou curador(a), curatelado(a).
 - II usufruam da renda familiar mensal bruta, desde que:
 - a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda familiar mensal bruta;
 - b) para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.